



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 15 / 4 / 03	
D.O.U. 16 / 4 / 03	Seção L P. 14
ATO: PM 702	15/4/03
D.O.U. 16 / 4 / 03	Seção L P. 16

INTERESSADO: Instituição Dom Bosco de Ensino e Cultura S/C Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, modalidade Formação de Psicólogo, a ser ministrado pela Faculdade da Alta Paulista, com sede na cidade de Tupã, no Estado de São Paulo		
RELATOR (A): Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.008369/2002-36		
SAPIENS: 144864		
PARECER Nº: CNE/CES 0041/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 19/02/2003

I – RELATÓRIO

• Histórico

Trata o presente processo de solicitação da Instituição Dom Bosco de Ensino e Cultura S/C Ltda., para a autorização de funcionamento do curso de Psicologia, modalidade Formação de Psicólogo, a ser ministrado pela Faculdade da Alta Paulista, com sede na cidade de Tupã, no Estado de São Paulo.

• Mérito

Segundo o mencionado Relatório SESu/COSUP 010/2003, o projeto apresenta pequenas deficiências como as áreas de convivência e infra-estrutura para atividades esportivas e culturais que podem ser supridas no decorrer da sua implantação.

Nos aspectos essenciais, a Comissão de Avaliação apresentou o seguinte quadro resumo:

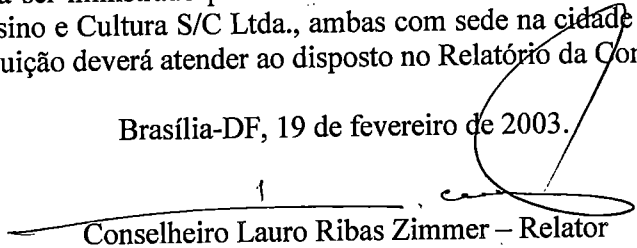
Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
1. Contexto Institucional	100%	93,75
2. Organização didático-pedagógica	100%	76,93
3. Corpo Docente	100%	85,72
4. Instalações	100%	77,78
TOTAL	100%	83,54

“No Parecer Final, a Comissão de Avaliação considerou que a IES possui condições físicas, recursos humanos e um projeto didático-pedagógico suficientes para iniciar o funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo. A implantação do curso de Psicologia exigirá adaptações e melhorias, tanto nas condições de infraestrutura quanto no plano didático-pedagógico”.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, acolho o Relatório SESu/COSUP 010/2003 e o Relatório da Comissão de Avaliação a ele acostado e manifesto-me favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, modalidade de Formação de Psicólogo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos nas aulas teóricas e 25 (vinte cinco) alunos nas aulas práticas, nos turnos vespertino e noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade da Alta Paulista, mantida pela Instituição Dom Bosco de Ensino e Cultura S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Tupã, no Estado de São Paulo. A Instituição deverá atender ao disposto no Relatório da Comissão de Avaliação.

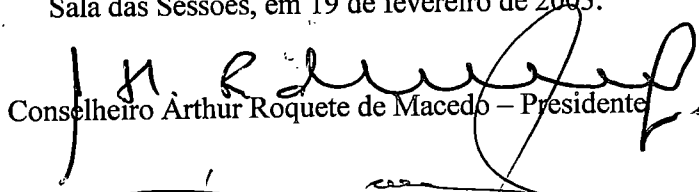
Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2003.

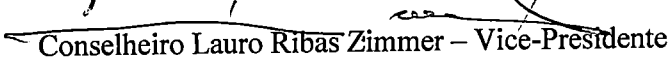

Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2003.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Vice-Presidente

ver
CD
GC

Zimmer

1

41/03

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 010/2003

Registro SAPIENS nº : 144864

Processo SIDOC nº : 23000.008369/2002-36

Mantenedora : INSTITUIÇÃO DOM BOSCO DE ENSINO E CULTURA S/C LTDA.

CNPJ : 72.557.721/0001-08

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, modalidade Formação de Psicólogo, a ser ministrado pela Faculdade da Alta Paulista, com sede na cidade de Tupã, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Instituição Dom Bosco de Ensino e Cultura S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos do Decreto nº 3860/2001, a autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, modalidade Formação de Psicólogo, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos vespertino e noturno, a ser ministrado pela Faculdade da Alta Paulista, com sede na cidade de Tupã, no Estado de São Paulo.

A Faculdade da Alta Paulista foi credenciada pela Portaria MEC nº 1.377, de 09 de maio de 2002.

Em cumprimento à legislação vigente, o processo foi submetido à avaliação prévia do Conselho Nacional de Saúde, que considerou que o mercado de trabalho encontra-se saturado na maioria dos Estados. Aquele Colegiado recomendou que o pleito formulado pela IES deveria conter justificativa de criação de novos cursos de Psicologia, o compromisso formal e a efetiva adequação do aspecto qualitativo ao perfil do profissional a ser formado e respectivo currículo às necessidades expressas pela direção única do SUS, em 30/12/2002.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pelo Despacho nº 297/2002 DEPEs, constituída pelos professores Brígido Vizeu Camargo, da Universidade Federal de Santa Catarina, e Alysson Massote Carvalho, da Universidade Federal de Minas Gerais. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 18 e 19 de novembro de 2002.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório, no qual recomendou a autorização para o funcionamento do curso de Psicologia pleiteado.

SR

II - MÉRITO

A Comissão considerou que as áreas de convivência e a infra-estrutura para atividades esportivas e culturais são insuficientes. O espaço destinado ao trabalho docente deverá ser ampliado, em função do regime de trabalho existente. As instalações possuem um bom padrão de qualidade, atendendo as necessidades do curso, registrando-se a existência de laboratórios construídos e de outros espaços físicos.

O contexto institucional é favorável à implantação do curso. A situação verificada é condizente com o Plano de Desenvolvimento Institucional. A administração é bem estruturada e existe política de pessoal e programas de incentivo ao corpo docente. É necessário, no entanto, melhor especificação dos critérios de admissão e de progressão na carreira do pessoal técnico administrativo.

Não existe mecanismo de nivelamento para os alunos ingressantes.

Conforme relatório, a interrelação dos conteúdos das disciplinas não está bem explicitada. Existe sobreposição de conteúdos em algumas disciplinas e a organização curricular não faz distinção entre núcleo comum e as disciplinas das ênfases curriculares. Há necessidade de revisão da carga horária de algumas disciplinas. No geral, as ementas e os programas estão satisfatoriamente definidos. As referências bibliográficas precisam ser ampliadas, para incluir artigos de periódicos científicos.

A administração acadêmica do curso encontra-se bem planejada. O projeto do curso precisa ser aperfeiçoado, com implicações positivas na articulação entre o núcleo comum e as ênfases curriculares.

Os indicadores de formação acadêmica e profissional dos docentes estão atendidos. O número de docentes em tempo integral para o primeiro ano do curso é suficiente para atender ao critério estabelecido na avaliação. É necessário o redimensionamento do número de alunos em disciplinas ou atividades práticas, a fim de que seja mantido um número inferior a 20.

O número de livros específicos de Psicologia atende minimamente ao exigido para o primeiro ano do curso e os periódicos existentes são, também, insuficientes. Há necessidade de que sejam adquiridos livros e periódicos, ainda para o primeiro ano do curso, e que as bases de dados disponíveis na biblioteca sejam ampliadas.

A Comissão de Avaliação apresentou o seguinte quadro resumo da verificação:



Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
1. Contexto Institucional	100%	93,75
2. Organização didático-pedagógica	100%	76,93
3. Corpo Docente	100%	85,72
4. Instalações	100%	77,78
Total	100%	83,54

No Parecer Final, a Comissão de Avaliação considerou que a IES possui condições físicas, recursos humanos e um projeto didático-pedagógico suficientes para iniciar o funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo. A implantação do curso de Psicologia exigirá adaptações e melhorias, tanto nas condições de infraestrutura quanto no plano didático-pedagógico.

A grade curricular do curso e o perfil do corpo docente encontram-se, respectivamente, a partir das páginas 16 e 202 do Projeto Pedagógico do curso de Psicologia, em pasta eletrônica.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, modalidade Formação de Psicólogo, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos vespertino e noturno, a ser ministrado pela Faculdade da Alta Paulista, na Rua Mandaguaris, nº 1010, Centro, na cidade de Tupã, no Estado de São Paulo, mantida pela Instituição Dom Bosco de Ensino e Cultura S/C Ltda., com sede na cidade de Tupã, no Estado de São Paulo.

À consideração superior.

Brasília, 22 de janeiro de 2003.

Susana Regina Salum Rangel

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES/COSUP

De ordem do Sr. Secretário, a OCNE. Maria Aparecida Andrés Ribeiro 23.1.03

MARIA APARECIDA ANDRÉS RIBEIRO
Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Registro SAPIENS: 144864

Instituição: Faculdade da Alta Paulista

Endereço: Rua Mandaguaris, nº 1010, Centro, Tupã/SP

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Psicologia, Formação de Psicólogo	Instituição Dom Bosco de Ensino e Cultura S/C Ltda.	100	Vespertino Noturno	Semestral	4.870 h/a	05 anos	08 anos

* Integralização curricular

2 - CORPO DOCENTE

TITULAÇÃO							TOTAL	
	Integral		Parcial		Horista			
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Doutor	04	44,44	01	11,11	-	-	05	55,55
Mestre	03	33,33	01	11,11	-	-	04	44,44
Total	07	77,77	02	22,22	-	-	09	100,00



Mantenedora: Instituição Dom Bosco de Ensino e Cultura S/C Ltda

CNPJ 72.557.721/0001-08 - Rua Mandaguaris, 1010 - CEP 17604-000 - TUPÃ - SP - Fone 14-441-1862

FACULDADE DA ALTA PAULISTA
- F A P -

17.4. RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA

Regime de Trabalho	Professor	Título Maior	Nome das disciplinas ministradas	Carga horária/ aulas	Carga horária/ pesquisa
tempo parcial	Andréia Aparecida Pantano	Mestre em Filosofia	Filosofia	20 h/a	2 h/a
tempo parcial	João Paulo Marques Craveiro	Doutor em Ciências	Biologia	20 h/a	2 h/a
tempo integral	Célia de Carvalho Ferreira Penço	Doutora em Ciências Sociais	Sociologia e Antropologia Organizacional	40 h/a	2 h/a
tempo parcial	Edna Aparecida Cavalcante	Doutora em Letras	Leitura e Produção de Texto	20 h/a	2 h/a
tempo integral	Érika Cecília Soares Oliveira	Mestre em Educação para Ciência	Psicologia Social e Psicologia da Aprendizagem	40 h/a	2 h/a
tempo integral	Ilda Aparecida Caruso	Doutora em Psicologia Clínica	Psicologia da Personalidade; Técnicas de Observação e Técnicas de Exame e Aconselhamento	40 h/a	2 h/a
tempo parcial	Ivone Tambelli Schmidt	Doutora em Psicologia Clínica	Psicologia do Desenvolvimento e Psicologia Geral	30 h/a	2 h/a
tempo parcial	João Roberto Sartori Moreno	Mestre em Engenharia	Estatística	20 h/a	2 h/a
tempo parcial	Luciana Cristina Caetano de Moraes Silva	Mestre em Sociologia	Metodologia Científica	20 h/a	2 h/a
tempo parcial	Flávia Cristina Goulart	Mestre em Ciências da Saúde	Fisiologia	20 h/a	2 h/a
tempo integral	Nilse Margarida Carpentieri	Doutora em Psicologia	Psicologia Experimental e Técnicas de Entrevista	40 h/a	2 h/a
tempo parcial	Carmem Lúcia Dias	Doutora em Educação	Psicólogo Técnico do CPA	20 h/a	2 h/a



Número SIDOC 23.000-008369/2002-36

144864

Interessado: INSTITUIÇÃO DOM BOSCO DE ENSINO E CULTURA S/C LTDA
FACULDADE DA ALTA PAULISTA/SP

Assunto : Abertura do curso de Psicologia

Trata o presente processo da solicitação da **INSTITUIÇÃO DOM BOSCO DE ENSINO E CULTURA S/C LTDA**, referente a autorização para abertura do Curso de Psicologia, na cidade de TUPÃ/SP. Desta forma, vislumbra posicionamento do Conselho Nacional de Saúde, sob a ótica da necessidade social, em observância ao Decreto Nº 3.860, de 09 de julho de 2001, legislação em vigor.

Faz-se necessário informar que a Comissão constituída pela Resolução Nº 204/96 apresentou relatório consubstanciado em análise documental enviado pelo Conselho Federal de Psicologia, cuja base de dados faz ao Censo Populacional do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sendo tabulados por Estados e Regiões Geográficas.

Existe consenso no Conselho Federal de Psicologia que o mercado encontra-se saturado na maioria dos Estados.

A abertura de novos cursos, sem que sejam discutidos critérios amplos, objetivos e significativos e sem que haja um Programa elaborado de acompanhamento destes e dos demais cursos em atividade no país, constitui-se uma irresponsabilidade social, ética e profissional que pode acarretar sérios danos à qualidade dos serviços prestados pelo profissional de psicologia, bem como a carência psicológica e a representação social que a Psicologia tenha ou venha a ter na comunidade em geral.

Abaixo apresentam-se dados referendados pelo Conselho Federal de Psicologia – dez –1996:

- A) Estado : São Paulo-SP – população : 31589925 hab.;
- B) Taxa de Crescimento Anual : 2.02%;
- C) Número de Inscritos nos CRP's : 38.000
- D) Número de Vagas/Cursos Psicologia por ano : 13.200
- E) Média de Formandos Psicologia/ano:11.000
- F) Relação Psicólogo/habitante : 1/831
- G) Número de Faculdades : 34 (trinta e quatro)

Finalmente, sob a ótica da necessidade social, pela coletânea de informações realizada pela Comissão referendada, o pleito formulado pela **INSTITUIÇÃO DOM BOSCO DE ENSINO E CULTURA S/C LTDA**, deve conter especificamente na análise quantitativa do Projeto, justificativa de criação de novos cursos de **PSICOLOGIA**, o compromisso formal e efetivo de adequação do aspecto qualitativo ao perfil do profissional a ser formado e respectivo curriculum de graduação às necessidades expressas pela Direção Única do SUS.

Observe-se assim, como em cada caso, no que couber, as orientações emanadas do Ministério da Educação e do Desporto-MEC, constantes do Ofício/COTEC, SESu/MEC/Nº 172, de 08.01.99, subscrito pela Coordenadora Geral de Análise Técnica do DEPESES/SESu, Dra. Susana Regina Salum Rangel (anexo).

Este é o parecer.

Encaminhe-se ao MEC, através da SESu, para conhecimento e fins pertinentes.

Original Assinado

Buy Germano Medel
Substituto Eventual do Coordenador
Secretaria de CTS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

OF/COTEC/SESu/MEC/Nº 112 /99 Em 08 de janeiro de 1999.

Senhor Coordenador-Geral.

Restituo à consideração desse Colegiado o Processo nº 25000.010697/98-16, que trata da autorização para funcionamento do curso de Odontologia da Universidade da Região de Joinville. Instituição criada por Lei Municipal.

De acordo com o Artigo 11 da Lei nº 9.394/96, compete aos municípios: "I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos estados;" e "IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;". Conforme ainda o disposto na mesma Lei, Artigo 17, as instituições de educação superior mantidas pelo poder público municipal integram os sistemas estaduais de ensino os quais poderão, conforme inciso V do artigo 10, "baixar normas complementares para o seu sistema de ensino".

Diante do disposto na legislação referida, o pedido da Instituição, negado por esse Colegiado, deverá ser remetido para avaliação do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina.

Atenciosamente,


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Análise Técnica
DEPES/SESu

Ao Senhor

Nelson Rodrigues dos Santos

Coordenador-Geral do Conselho Nacional de Saúde



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Conselho Nacional de Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº 130/CG/CNS/GM/MS

Brasília-DF, 04 de novembro de 2002.

Senhor(a) Presidente,

Tendo em vista as relações e critérios pouco claros que vêm caracterizando a aplicação dos dispositivos legais na área da Educação, que detém segundo estes dispositivos, a exclusividade da autorização para abertura de novas faculdades e cursos de Medicina, vimos explicitar e esclarecer a posição do Conselho Nacional de Saúde acerca dos pareceres desse Conselho, cujo teor foi acordado a partir da vigência da nova legislação.

1. A razão médico-habitante no Brasil já ultrapassou, há vários anos, a recomendação da Organização Mundial da Saúde, de 1:1.000, conforme encontra-se demonstrado nos referidos pareceres, sendo que em todas as capitais e grandes cidades, concentram-se em torno de 1:300;

2. Os dados referentes a 1996 utilizados pelo CNS, apontam para um incremento anual do número de médicos significativamente maior do que o incremento da própria população, o que consta também dos pareceres, e que projetados para 2002 reforça ainda mais a desnecessidade e desperdício do aumento de vagas ou de faculdades em Medicina;

3. É do domínio público incontestável, que a grande distorção da oferta de serviços médicos em nosso país encontra-se na:

a) Péssima distribuição dos profissionais no território nacional, tornando-os inacessíveis geograficamente para parte da população;

b) Péssima política institucional, pública e privada, tornando os médicos inacessíveis institucionalmente para parte ainda maior da população; e

c) Ultrapassada formação médica (na graduação e especialização), afastando-o do perfil generalista competente, resolutivo e beneficiado com atualizações permanentes.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Conselho Nacional de Saúde

OF. CIRC. Nº 130/2002

Basta lembrar, com referência a este item, que a Inglaterra e Canadá, com sistemas de saúde desenvolvidos, mantêm mais da metade dos seus médicos formados e atualizados permanentemente, no campo do exercício profissional generalista, e acessível a toda a população, tanto geográfica como institucionalmente;

4. As necessidades sociais entendidas sob a ótica somente quantitativa, abordada nos dois primeiros itens, continuam sendo consideradas nos pareceres do CNS ao MEC e às SEE das Unidades Federadas, mas estes pareceres perderam seu caráter deliberativo perante os novos dispositivos legais da área da Educação, a sua capacidade de influir na decisão final, foi marginalizada. Interpretamos que este espaço está disputado pelos valores "modernos" do mercado, do fisiologismo e do clientelismo;

5. Com base no disposto no item 3, consta nos pareceres inicialmente referidos, solicitação de compromisso formal e efetivo do requerente, quanto ao perfil do profissional a ser formado, no sentido de instrumentalizar os órgãos competentes do MEC ou das Secretarias Estaduais de Educação, oferecendo-lhes motivações também qualitativas, ao lado das quantitativas. Não recebemos ainda, qualquer retorno dos órgãos competentes da Educação.

Atenciosamente,

NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Coordenador Geral do
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

NRS/mns/2002

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO *in loco*

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

MANTENEDORA: Instituição Dom Bosco de Ensino e Cultura S/C Ltda.

MANTIDA : Faculdade da Alta Paulista

Nº DO(S) PROCESSO(S): SIDOC nº 23000.008369/2002-36

SAPIENS nº 144864

TIPO(S) DE PROCESSO(S) :

- () autorização de curso de graduação em IES a credenciar
(X) autorização de curso de graduação presencial em IES credenciada
() autorização de curso de graduação por EAD em IES credenciada
() autorização de curso seqüencial em IES credenciada
() autorização de habilitação de curso de graduação em IES credenciada
() credenciamento de IES
() credenciamento de IES para oferta de EAD

Nº DO DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO VERIFICADORA:
0297/2002

NOME E INSTITUIÇÃO DOS CONSULTORES DESIGNADOS PARA A VERIFICAÇÃO:
Brigido Vizeu Camargo (Universidade Federal de Santa Catarina)
Alysson Massote Carvalho (Universidade Federal de Minas gerais)

ENDEREÇO DE OFERTA DO(S) CURSO(S):
Rua Mandaguaris, 1010 Centro Tupã S.P.

CURSO(S) OBJETO DA VERIFICAÇÃO:

Denominação do curso	Habilitação	Modalidade (bacharelado; licenciatura; seqüencial; presencial; por EAD)	Nº de vagas solicitadas e turno	Nº de vagas recomendadas
Psicologia	Formação de Psicólogo	presencial	100 (noturno)*	100 (vespertino e noturno)

* No projeto pedagógico constam os turnos de funcionamento vespertino e noturno (integral tarde e noite). Encaminhamos em anexo documento eletrônico da grade horária do primeiro ano do curso.

Dimensão 1 – Contexto Institucional				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
1.1 Características da instituição	1.1.1 Missão institucional <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Existência de uma missão claramente formulada e indicação de possibilidade de cumprimento. (*)	X	
		Concordância da missão com o campo de atuação e o tipo da instituição. (*)	X	
	1.1.2 Estrutura organizacional <i>Fontes de Consulta: Regimento da IES e Decreto nº 3.860/2001</i>	Organograma da instituição.	X	
		Adequação à legislação vigente. (*)	X	
		Condições de cumprimento de Normas institucionais. (*)	X	
		Representação docente e discente.	X	
(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.				

Categoria de Análise 1.1. – Características da Instituição

Relato da verificação da categoria 'Características da Instituição' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Na visita *in loco* verificou-se que a instituição encontra-se bem estruturada, havendo congruência entre as metas e as ações em andamento para alcançá-las.

Dimensão 1 – Contexto Institucional				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
1.2 Administração	1.2.1 Condições de gestão <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Coerência entre a estrutura organizacional e a prática administrativa.	X	
		Eficiência administrativa. (*)	X	
		Consistência administrativa.	X	
		Auto-avaliação institucional.	X	
	1.2.2 Planos de desenvolvimento <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Validade do plano de desenvolvimento. (*)	X	
		Aporte financeiro. (*)	X	
	1.2.3 Sistemas de informação e comunicação <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Sistemas de informação. (*)	X	
		Mecanismos de comunicação.	X	

Categoria de Análise 1.2 – Administração da IES

Relato da verificação da categoria 'Administração da IES' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

--

Dimensão 1 – Contexto Institucional				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
1.3 Políticas de pessoal e programas de incentivos e benefícios	1.3.1 Plano de carreira e incentivos aos docentes <i>Fonte de consulta: PDI e Plano de Carreira</i>	Ações de capacitação. (*)	X	
		Críticos de admissão e de progressão na carreira. (*)	X	
		Sistema permanente para avaliação dos docentes.	X	
		Estímulos à produção científica, técnica, pedagógica e cultural.	X	
	1.3.2 Plano de carreira e incentivos ao pessoal técnico-administrativo <i>Fonte de consulta: PDI e Plano de Carreira</i>	Ações de capacitação.	X	
		Críticos de admissão e de progressão na carreira. (*)	X	
		Sistema permanente para avaliação	X	
	1.3.3 Programas institucionais de financiamento de estudos para alunos carentes <i>Fonte de consulta: PDI e Programa de Apoio</i>	Programas de apoio.	X	
		Mecanismos de avaliação dos programas de apoio.	X	
	1.3.4 Áreas de convivência e infra-estrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas, de recreação e culturais <i>Fonte de consulta: Projetos arquitetônicos da IES</i>	Áreas de convivência.		X
	1.3.5 Infra-estrutura de alimentação e de outros serviços <i>Fonte de consulta: Projetos arquitetônicos da IES</i>	Infra-estrutura de alimentação. (*)	X	
		Adequação da infra-estrutura de alimentação. (*)	X	
		Infra-estrutura de outros serviços.	X	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados **ESSENCIAIS**.

Categoria de Análise 1.3 - Políticas de Pessoal, Incentivos e Benefícios

Relato da verificação da categoria Políticas de pessoal, incentivos e benefícios' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

As áreas de convivência e infra-estrutura para atividades esportivas e culturais são insuficientes, necessitando criação das primeiras e ampliação das últimas. A infra-estrutura de alimentação, apesar de existente e de oferecer condições muito boas, estava fechada no período da visita *in loco*, devido à troca do cessionário do serviço.

Dimensão 1 – Contexto Institucional

Relato global de verificação desta *dimensão* pelos avaliadores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Na visita *in loco*, verificou-se condições favoráveis quanto ao contexto institucional que pretende acolher o curso psicologia, modalidade formação de psicólogo. A situação verificada é condizente com o PDI tanto na sua missão quanto na estrutura organizacional. A administração está bem estruturada e há uma efetiva política de pessoal e programas de incentivo para o corpo docente. É necessário maior especificação dos critérios de admissão e de progressão na carreira do pessoal técnico administrativo.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica				
Categoria de análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
2.1 Administração acadêmica	2.1.1 Coordenação do curso <i>Fonte de consulta: Plano de Carreira</i>	Participação efetiva da coordenação do curso e representação docente em órgãos colegiados acadêmicos da IES. (*)	X	
		Apoio didático-pedagógico aos docentes.	X	
		Titulação do docente indicado para assumir as funções de coordenador do curso. (*)	X	
		Área de formação do docente indicado para assumir as funções de coordenador de curso. (*)	X	
		Experiência profissional acadêmica do docente previsto para assumir as funções de coordenador do curso. (*)	X	
		Regime de trabalho previsto do coordenador do curso (RT). (*)	X	
		Tempo de experiência profissional acadêmica (EA) do docente indicado para assumir as funções de Coordenador do Curso (<i>como professor de educação superior</i>).	X	
		Tempo de experiência profissional não acadêmica ou administrativa (EP) do docente previsto para assumir as funções de coordenador do curso (<i>cargos em diretorias, coordenadorias, chefias, assessorias, atividades em comissões na educação superior ou correlatas à profissão, na IES e fora dela</i>).	X	
	2.1.2 Organização acadêmico – administrativa <i>Fonte de consulta: PDI e Plano de Carreira do pessoal Técnico e Administrativo</i>	Organização de controle acadêmico. (*)	X	
		Pessoal técnico e administrativo. (*)	X	
	2.1.3 Atenção aos discentes <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Apoio psicopedagógico ao discente.	X	
		Mecanismos de nivelamento.		X
		Atendimento extra classe. (*)	X	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.

Categoria de Análise 2.1 – Administração de cursos

Relato da verificação da categoria 'Administração do(s) curso(s)' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Não foi verificado mecanismo de nivelamento para alunos ingressantes.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica					
Categoria de análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende	
2.2 Projeto do curso	2.2.1 Concepção do curso	Objetivos do curso.(*)	X		
		Perfil dos egressos.(*)	X		
		Adequação ao PDI.(*)	X		
	Fonte de consulta: Projeto de curso e PDI				
	2.2.2 Conteúdos curriculares	Coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos do curso.(*)	X		
		Coerência dos conteúdos curriculares com o perfil desejado dos egressos.(*)	X		
		Coerência dos conteúdos curriculares face às diretrizes curriculares nacionais.(*)	X		
		Adequação da metodologia de ensino às características do curso.	X		
		Inter-relação dos conteúdos das disciplinas na matriz curricular do curso.		X	
		Dimensionamento da carga horária das disciplinas.(*)	X		
		Adequação e atualização das ementas e programas das disciplinas.(*)	X		
		Interdisciplinaridade da matriz curricular do curso.	X		
		Adequação e atualização da bibliografia.		X	
		Atividades complementares.	X		
		Estágio supervisionado ou atividade equivalente. (*)	X		
		Trabalho de conclusão de curso, quando obrigatório.	X		
		2.2.3 Sistema de avaliação	Coerência e consistência da proposta do sistema de avaliação do processo ensino-aprendizagem com a concepção do curso.	X	
	Proposta de um sistema de auto-avaliação do curso.		X		
	(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados essenciais				

Categoria de Análise 2.2 – Projeto de curso(s)

Relato da verificação da categoria 'Projeto de curso(s)' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

A interrelação dos conteúdos das disciplinas na matriz curricular não está bem explicitada, verificando-se em alguns casos sobreposição de conteúdos (por exemplo: Fisiologia II com Psicopatologia). A organização curricular não faz distinção entre o núcleo comum e as disciplinas das ênfases curriculares, dificultando a compreensão da distribuição das disciplinas a partir de eixos estruturantes.

Verifica-se que apesar da carga horária total do curso ser considerada satisfatória, bem como a da maioria das disciplinas, em alguns casos como Psicologia Geral II, Técnicas de Observação e Metodologia Científica I e II; há necessidade de se rever a carga horária prevista.

No geral, as ementas e programas das disciplinas estão satisfatoriamente definidos, todavia verifica-se a necessidade de uma padronização da organização programática das disciplinas bem como, em alguns casos, uma melhor adequação (Psicologia Social I e II) e estruturação dos conteúdos em unidades (Psicologia do Desenvolvimento II). Não há diferenciação entre carga teórica e prática das disciplinas. As referências bibliográficas, principalmente as complementares, precisam ser ampliadas, incluindo artigos de periódicos científicos.

A organização dos estágios supervisionados por ênfase curricular precisa ser mais bem detalhada.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

Relato global de verificação da dimensão 'Organização didático-pedagógica' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

A administração acadêmica do curso está bem planejada, apresentado especificações necessárias em praticamente todos os aspectos.

O projeto de curso, embora atenda as especificações mínimas, necessita ser aperfeiçoado conforme indicações especificadas na categoria 2.2. Este aperfeiçoamento terá implicações positivas especialmente na articulação entre o núcleo comum e as ênfases curriculares.

Dimensão 3 – Corpo Docente				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
3.1 Formação acadêmica e profissional	3.1.1 Titulação e suficiência <i>Fontes de consulta:</i> <i>Currículos dos docentes e Projeto do Curso</i>	Titulação acadêmica.	X	
		Suficiência de docentes. (*)	X	
	3.1.2 Experiência profissional <i>Fontes de consulta:</i> <i>Currículos dos docentes</i>	Tempo de magistério superior.	X	
		Tempo de exercício profissional fora do magistério.	X	
	Adequação da formação	Docentes com formação adequada às disciplinas que ministrarão (FA). (*)	X	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.

Categoria de Análise 3.1 – Formação Acadêmica e Profissional

Relato da verificação da categoria 'Formação acadêmica e profissional' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

A análise da documentação disponibilizada pela instituição mostra que os indicadores de formação acadêmica e profissional são atendidos

Dimensão 3 – Corpo Docente				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
3. 2 Condições de trabalho	3.2.1 Regime de trabalho	Regime de trabalho. (*)		
	<i>Fonte de consulta:</i> <i>Plano de carreira</i>		X	
	3.2.2 Dedicção ao curso	Carga horária semanal do professor no ensino de graduação e em atividades complementares a este nível de ensino. (*)	X	
	<i>Fonte de consulta:</i> <i>Projeto de curso</i>			
	3.2.3 Relação alunos / docente	Número de alunos por docente equivalente em Tempo Integral (AD) em disciplinas do curso.	X	
	<i>Fonte de consulta:</i> <i>Projeto de curso</i>	Número médio de alunos por turma em disciplinas ou atividades práticas (AT).		X
	3.2.4 Relação disciplinas/docente	Número médio de disciplinas por docente (DD).	X	
	<i>Fonte de consulta:</i> <i>Projeto de curso</i>	Proximidade temática das disciplinas lecionadas pelo docente.	X	
(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.				

Categoria de Análise 3.2 – Condições de Trabalho

Relato da verificação da categoria 'Condições de trabalho docente' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Em anexo encontra-se um quadro sobre titulação e regime de trabalho dos docentes. Verifica-se que o número de docentes em tempo integral para o primeiro ano do curso é suficiente para atender ao critério (número de alunos por docente equivalente em tempo integral em disciplinas do curso). O número médio de alunos por turmas em disciplinas de atividades práticas é superior a 20 alunos.

Dimensão 3 – Corpo Docente

Relato global da verificação da dimensão 'Corpo docente' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

A análise dos currícula e a reunião realizada com os docentes, no dia 18/11/2002, evidenciaram um corpo docente qualificado quanto à titulação e experiência acadêmica, atendendo as necessidades do curso de psicologia (formação de psicólogo). O regime de trabalho dos docentes apresentado por documentação anexa a este relatório indica um percentual de 78% dos docentes, com atividade no primeiro ano, com tempo integral, o que é muito positivo para a implantação do referido curso.

Deverá ser feito um redimensionamento de número de alunos em disciplinas ou atividades práticas, a fim de que o mesmo seja de menos de 20 alunos por turma nestas atividades acadêmicas.

Dimensão 4 – Instalações				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
4.1 Instalações gerais	4.1.1 Espaço físico <i>Fonte de consulta: Projeto arquitetônico</i>	Salas de aula. (*)	X	
		Instalações administrativas. (*)	X	
		Instalações para docentes – salas de professores, salas de reuniões e gabinetes de trabalho. (*)	X	
		Instalações para a coordenação do curso. (*)	X	
		Auditório/sala de conferência.	X	
		Instalações sanitárias - adequação e limpeza. (*)	X	
		Condições de acesso para portadores de necessidades especiais.	X	
		Infra-estrutura de segurança. (*)	X	
	4.1.2 Equipamentos <i>Fonte de consulta: Projeto de curso e PDI</i>	Acesso dos docentes a equipamentos de informática. (*)	X	
		Acesso dos alunos a equipamentos de informática. (*)	X	
		Recursos audiovisuais e multimídia. (*)	X	
		Existência de rede de comunicação científica (Internet). (*)	X	
	4.1.3 Serviços <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Manutenção e conservação das instalações físicas (qualidade dos serviços). (*)	X	
		Manutenção e conservação dos equipamentos (qualidade dos serviços). (*)	X	
(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.				

Categoria de Análise 4.1 – Instalações gerais

Relato da verificação da categoria 'Instalações gerais' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

O espaço destinado para o trabalho dos docentes deverá ser ampliado, tendo em vista o regime de trabalho dos docentes.

Dimensão 4 – Instalações				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
4.2 Biblioteca	4.2.1 Espaço físico <i>Fonte de consulta: Projeto arquitetônico e PDI</i>	Instalações para o acervo. (*)	X	
		Instalações para estudos individuais. (*)	X	
		Instalações para estudos em grupos. (*)	X	
	4.2.2 Acervo <i>Fonte de consulta: Projeto arquitetônico e PDI</i>	Livros. (*)	X	
		Periódicos.		X
		Informatização.	X	
		Base de dados.	X	
		Multimídia.	X	
		Jornais e revistas.	X	
		Política de aquisição, expansão e atualização. (*)	X	
	4.2.3 Serviços <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Horário de funcionamento. (*)	X	
		Serviço e condições de acesso ao acervo.	X	
		Pessoal técnico e administrativo. (*)	X	
		Apoio na elaboração de trabalhos acadêmicos.	X	
(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.				

Categoria de Análise 4.2 – Biblioteca

Relato da verificação da categoria 'Biblioteca' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

O número de livros específicos de Psicologia atende minimamente o primeiro ano do funcionamento do curso.

O número de títulos de periódico existente é insuficiente para o funcionamento do curso.

Dimensão 4 – Instalações				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
4.3 Instalações e laboratórios específicos	4.3.1 Instalações e laboratórios específicos <i>Fonte de consulta: Projeto de cursos e projeto arquitetônico</i>	Existência de instalações e laboratórios específicos para o primeiro ano do curso. (*)	X	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.

Categoria de Análise 4.3 – Instalações e laboratórios específicos

Relato da verificação da categoria 'Instalações e laboratórios específicos' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Verificou-se que os laboratórios específicos estão bem dimensionados e equipados, possuindo padrões de qualidade superiores a média.

Dimensão 4 – Instalações

Relato global da verificação da dimensão 'Instalações' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

As instalações possuem um bom padrão de qualidade, atendendo as necessidades do curso (há laboratórios construídos, e outros espaços físicos).
Há necessidade de aquisição de livros específicos de Psicologia ainda no primeiro ano de funcionamento do curso. Os periódicos principais da área devem ser adquiridos, buscando as coleções completas e sua continuidade. Há necessidade de ampliação de bases de dados disponíveis na biblioteca.

QUADRO RESUMO DA VERIFICAÇÃO

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1	100	93,75
Dimensão 2	100	76,93
Dimensão 3	100	85,72
Dimensão 4	100	77,78
TOTAL	100	83,54

Recomendações Finais da Comissão Verificadora à SESu/MEC

Nos dias 18 e 19 de Novembro de 2002, procedeu-se a verificação in loco da Faculdade da Alta Paulista com o objetivo de examinar a adequação da infraestrutura, dos recursos humanos e materiais, para a criação do curso de psicologia, modalidade de formação de psicólogo. A documentação referente ao processo foi apresentada pela instituição por ocasião da visita. A comissão tomou como base o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Projeto do Curso. A instituição forneceu um documento sobre alteração do corpo docente, bem como do seu regime de trabalho (que anexamos a este relatório). Além disto outro documento está anexado (quadro de horários das disciplinas). As observações feitas durante a reunião com professores e visita às instalações físicas, realizadas em 18/11/2002 e os contatos contínuos realizados com a direção, a coordenação e a secretaria geral da IES possibilitou verificar que a faculdade possui condições físicas, recursos humanos e um projeto didático pedagógico suficientes para iniciar o funcionamento do curso de psicologia (Formação de Psicólogo).

As observações feitas nos itens especificados anteriormente deverão ser consideradas pela IES visando à qualidade do curso.

A implantação do curso de psicologia, com o desenvolvimento concreto das atividades previstas nas condições oferecidas certamente exigirão adaptações e melhorias, tanto nas condições de infraestrutura quanto no plano didático pedagógico, que uma avaliação institucional ampliada certamente indicará.

Conclusão da análise dos verificadores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

- () Recomenda o credenciamento da nova IES verificada
 (X) Recomenda a autorização do(s) curso(s) verificado(s)
 () Não recomenda o credenciamento e a autorização do(s) curso(s) verificado(s)
 () Não recomenda a autorização do(s) curso(s) _____ verificado(s)

Local : Tupã	Data: 19/11/2002
Nome do Verificador 1: Brígido Vizeu Camargo	
Assinatura do Verificador 1:	
Nome do Verificador 2 : Alysson Massote Carvalho	
Assinatura do Verificador 2:	

ANEXO

Distribuição das Atividades Docentes

ITEM 4 - DADOS E ÍNDICES DO CORPO DOCENTE

Quadro I.4.1 Corpo docente

ANO : 2003

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO						TOTAL	
	INTEGRAL		PARCIAL		HORISTA		N.º	%
	N.º	%	N.º	%	N.º	%		
Doutor	4	44,44	1	11,11	-	-	5	55,55
Mestre	3	33,33	1	11,11	-	-	4	44,44
Especialista	-	-	-	-	-	-		
Graduado	-	-	-	-	-	-		
TOTAL	7	77,77		22,22			9	100,00

Legenda

- ⇒ **INTEGRAL** - contratos com jornada de 36 ou mais horas/semana
- ⇒ **PARCIAL** - contratos com jornadas inferiores a 36 horas/semana, excluindo aqueles por hora-aula
- ⇒ **HORISTA** - contratos exclusivamente por hora-aula
- ⇒ **CHS** - o total de horas contratadas

Observação: Os percentuais devem ser calculados no sentido horizontal do quadro. Os da coluna TOTAL devem ser calculados no sentido vertical.

ITEM 5 DADOS SOBRE A BIBLIOTECA E OS LABORATÓRIOS

Quadro I.5.1 Acervo de Psicologia e áreas afins

ACERVO (No. De Títulos)	Psicologia	Metodologia	Fundamentos	Áreas afins	Total
Livros	104	38	110	154	406
Periódicos	1				1